

DECRETO Nº 3.145 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos e dá outras providências”.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA:**

Considerando o Decreto Municipal de nº. 3.059, de 22 de dezembro de 2017 c/c o de nº. 3.144, de 14 de dezembro de 2018, que determinaram a suspensão das atividades administrativas no período de 22 de Dezembro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, para todos os efeitos, os prazos administrativos durante o período de 22 de Dezembro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 20 de dezembro de 2018.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.



Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento